



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.***

*I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 081/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 017.341.949-60 e RG 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados s/n, centro, e a empresa I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Presidente Delfim Moreira, 478, Dr Jair Garcia – Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.298.377/0001-55 e Inscrição Estadual n.º 28.330.933-4, representado pelo Sr. Izolito Amador Campagna Júnior, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

*II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.*

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 120/2021 – Pregão Presencial n.º 067/2021***

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:*

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

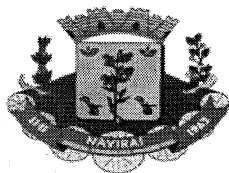
*4.1 – Fica alterado o valor do item 052 (copo descartável para água), passando de **R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos)** o pct, para o valor de **R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos)** o pct, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.*

*Jane*

*8*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

Naviraí (MS), 12 de julho de 2022.

*Karin Taise Matsuoca*  
**KARIN TAISE MATSUOCA**  
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 081/2022  
Contratante

*Karin Taise Matsuoca*  
Gerente Municipal de Saúde  
de Naviraí  
Decreto nº 81/2022

*IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR*  
**IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR**  
CPF: 639.209.561-68  
Contratada

Testemunhas:

*Sheila Galiazzi*  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

*Sueli de Freitas Pereira*  
**Maria Helena M. Vieira**  
Matricula nº 2310-8  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00